

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

MOÇÃO Nº /2020

Hipoteca apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 311/2020, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e tem como objetivo autorizar o Governo do Estado a utilizar recursos para atenuar os efeitos da situação de calamidade decorrente da COVID-19 para os guias de turismo do Estado.

CONSIDERANDO o dever estatal, previsto no artigo 180 da Constituição Federal, de promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO que o Turismo é uma atividade de extrema importância econômica para o Estado e para a Cidade de São Paulo, seja ele profissional, histórico, cultural, religioso ou ecológico;

CONSIDERANDO que os Guias de Turismo, cuja profissão é regulamentada pela Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, exercem atividade de extrema importância para a manutenção e geração de recursos para o setor e que, em sua maioria, possuem nessa atividade a sua única fonte de renda;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, declarou estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 em todo o estado de São Paulo e, consequentemente, suspendeu diversas atividades consideradas não essenciais;

PROPONHO ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma prevista no artigo 228 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a manifestação desta Edilidade, hipotecando apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 311/2020, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

SOLICITO que cópia da presente Moção seja enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 09 de julho 2020

DANIEL ANNENBERG
Vereador